



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Deoclécio Ferro		
EMENTA: Recredencia o Colégio Deoclécio Ferro, nesta Capital, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova este último na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011 e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU N °07050390-7	PARECER N° 0392/2007	APROVADO: 11.06.2007

I – RELATÓRIO

Angela Maria Sales Nogueira, especializada em administração escolar, diretora do Colégio Deoclécio Ferro, com sede na Rua: Minervino de Castro nº 987, Parque Araxá, CEP–60430-620, e-mail deografica@yahoo.com.br, nesta capital, solicita deste Conselho, o recredenciamento da instituição, a autorização para funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, está inscrita no Censo Escolar nº 23067845 e com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 35025667/0001-23.

A instituição em pauta está legalizada junto a este Conselho mediante Parecer CEE nº 803/2002.

Constam do processo, dentre outros documentos:

- requerimento com as solicitações e ficha de identificação da escola;
- cópia do último parecer;
- certificação da diretora;
- habilitação da secretária escolar;
- plano de trabalho anual escolar;
- comprovante de entrega do censo escolar e dos relatórios anuais;
- indicações das melhorias no prédio e novas aquisições
- relação das novas aquisições do acervo bibliográfico;
- relação dos professores e respectivas habilitações;
- mapas curriculares;
- regimento escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: Cláudia Leite



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 392/2007

Relação das melhorias realizadas no prédio:

- Reforma e ampliação da cantina, com troca de piso, bancadas de atendimento, pias para manuseio de alimentos, colocação de cerâmica nas paredes conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Divisão da área de atendimento para educação infantil e ensino fundamental e médio;
- Criação de área exclusiva de lanche para educação infantil;
- Criação de portaria exclusiva para entrada de alunos da educação infantil;
- Criação de “Velocidródomo” para aulas de educação no trânsito;
- Construção de Laboratório de Ciências para aulas do ensino fundamental e médio;
- Criação da sala do Esporte para o uso do Coordenador de Esporte e demais profissionais da área de educação física;
- Troca de forro de gesso para forro PVC em todas as salas de ensino fundamental;
- Troca de brinquedos no parque infantil;
- Troca de pisos das salas de educação infantil e área externa;
- Pintura da quadra poliesportiva em tinta epox.

Relação das melhorias no Mobiliário/Equipamentos e Material Didático:

- Aquisição de mesas hexagonal, banquetas e estantes em aço inox para uso no laboratório de ciências;
- reformas nos banheiros dos cursos de ensino fundamental e médio;
- aquisição de bancada para recepção e atendimento externo;
- aquisição de móveis, cadeiras e divisórias para atendimento na secretaria da escola, da tesouraria e ainda, criação de departamento para atendimento a pais com dificuldades financeiras;
- aquisição de três novos computadores, juntamente com a implantação de Sistema de Gerenciamento Escolar e automação de todo o processo de matrícula, emissão de boletins, fichas individuais, declarações e outros documentos pertinentes a escrituração escolar;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 392/2007

- aquisição de móveis, cadeiras e divisórias para atendimento na Secretaria da escola, da tesouraria e ainda, criação de departamento para atendimento a pais com dificuldades financeiras;
- aquisição de três novos computadores, juntamente com a implantação de Sistema de Gerenciamento Escolar e automação de todo o processo de matrícula, emissão de boletins, fichas individuais, declarações e outros documentos pertinentes à escrituração escolar;
- aquisição de dez novos computadores Pentium para atualização do laboratório de informática e acesso à internet banda larga com velocidade 512 pelos sistema velox da telemar;
- aquisição de vinte novos ventiladores distribuídos nas salas de ensino fundamental e médio;
- aquisição de central de ar condicionador split para a sala do 3º ano/médio;
- aquisição de projetor multimídia;
- aquisição de duplicador digital para a reprodução de provas e trabalhos dirigidos;
- aquisição de oito novos microsistem;
- aquisição de câmera fotográfica digital;
- aquisição de duas impressoras laser;
- troca de central telefônica com capacidade para quatro linhas e dezesseis ramais.

O corpo docente é composto por sessenta e um professores. Destes, três para educação infantil, trinta para o ensino fundamental, vinte para o ensino médio e oito para o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos. Perfazendo um total de 100% habilitados.

O regimento está elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/05 – CEC.

O projeto pedagógico da educação infantil destina-se à formação da criança de 02 a 05 anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo e social, complementando a ação da família e da comunidade, objetivando a construção de valores de solidariedade, liberdade, cooperação, justiça e respeito.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 392/2007

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais. A carga horária anual da 1ª série é de 840 horas, da 2ª a 7ª 920 e na 9ª de 960. O ensino médio será ministrado em três anos, a 1ª série com 1120 horas, 2º ano, 1080 e na 3ª série 1320, distribuídas por 200 dias letivos. Na educação de jovens e adultos o curso de ensino médio será ministrado em dezoito meses. Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais. O objetivo maior da proposta pedagógica é ofertar a educação básica, fundamentada na construção da cidadania responsável, mediante uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade.

No projeto pedagógico da educação de jovens e adultos, a instituição é organizada em módulos flexíveis que possibilitam atender a disponibilidade dos alunos, tendo como grande meta instrumentalizar e preparar a clientela para adquirir melhores condições para enfrentar a competitividade no mercado de trabalho, propiciando a conclusão do ensino fundamental e médio.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos, paradidáticos, dicionários, revistas, etc, tendo como objetivo despertar no aluno o hábito da leitura, procurando desenvolver o potencial de cada um como construtores críticos.

O laboratório de Informática, devidamente equipado tem como objetivo desenvolver capacidades cognitivas e sócio-afetivas observando a sensibilidade de entendimento do impacto das novas tecnologias de informação. O computador é utilizado como elemento de construção do aprendizado, impulsionando a divulgação de novas tecnologias, tendo como objetivo a formação de profissionais atualizados para o exercício da cidadania.

O laboratório de ciências é um espaço que proporciona o desenvolvimento cognitivo do aluno partindo de uma situação concreta para o entendimento das informações abstratas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei Nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 0363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: Cláudia Leite



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 392/2007

III- VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favoravelmente ao credenciamento do Colégio Deoclécio Ferro, nesta capital, autorização para educação infantil, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e à homologação do regimento escolar.

I V- CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE